

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
LRE PRESENCIAL N° 004/2019 – EMAP**

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, através da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, na manifestação da Gerência de Projetos da EMAP e no Edital da Licitação LRE PRESENCIAL N° 004/2019 – EMAP, procedeu a análise e julgamento da proposta de preço apresentada pela licitante A. A. MATOS EIRELI – ME, tendo-se chegado ao seguinte resultado: No dia 23 de julho de 2019, foi expedido o Ofício n° 0111/2019-CSL/EMAP, notificando a empresa A. A. MATOS EIRELI – ME para prestar esclarecimentos, no prazo máximo de até o dia 26/07/2019, acerca dos seguintes pontos: a) Informar a motivação pela qual a Planilha Orçamentária da empresa licitante, item 6.23 – Retirada de Ponto de Lógica em Divisória/Canaleta não apresenta preço unitário; e b) Demonstrar a exequibilidade da proposta de preço, nos termos do art. 56, inciso VI, parágrafo 2° da Lei n° 13.303/2016, dos itens 4.1; 4.2, 4.3, 4.4 e 10.3, por meio, por exemplo, da seguinte documentação: b.1) Cotação junto ao fornecedor de divisória/vidro que originou a proposta de preço apresentada à EMAP, acompanhada de amostra do material composto. b.2) Cotação de preço junto ao fornecedor dos Módulos Habitacionais Termoacústicos. b.3) Contrato de prestação de serviços/fornecimento com planilha demonstrativa de preço, nota fiscal, se for o caso, etc. No dia 29/07/2019 a empresa A. A. MATTOS EIRELI – ME encaminhou à CSL, por e-mail, solicitação de autorização para envio de nova planilha de composição de custos ajustando os itens faltantes e com erros sem majoração do valor global inicialmente proposto. Considerando que foi aplicado o disposto no subitem 8.2.4.1 do citado edital e a empresa notificada não demonstrou a exequibilidade de sua proposta, a empresa A. A. MATTOS EIRELI – ME, foi declarada desclassificada, na forma do subitem 8.2.4, por apresentar preços unitários e global inexequíveis, subitem 8.2.5, por não demonstrar a exequibilidade de sua proposta; subitem 8.2.9, por deixar de apresentar preço para item da Planilha Orçamentária da EMAP; e subitem 8.2.1, por não atender a exigências do edital da licitação. A licitação será repetida. Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste aviso no DOE-MA, encontrando-se os autos à disposição dos interessados. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio [www.emap.ma.gov.br](http://www.emap.ma.gov.br), nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6518, 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533.

São Luís – MA, 31 de julho de 2019.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP